



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UFPI
Rua Olavo Bilac, 1108 (Praça Saraiva), Centro-Sul, CEP 64001-280, Teresina, Piauí, Brasil
Fone (86) 3215-4101 www.cead.ufpi.br

EDITAL N. 32 / 2020 GEOGRAFIA/CEAD/UFPI
(Processo Seletivo Simplificado - Professor Formador CAPES/UAB/CEAD/UFPI)

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Piauí e Coordenador UAB na UFPI, em obediência às disposições contidas nas Leis n. 11.273/2006 e n. 11.502/2007 e nas Portarias CAPES/UAB n. 183/2016, n. 15/2017, n. 39/2017 e 102/2019 (Capítulo I, Art. 2º, inciso IV – Grupo 4), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições referentes ao Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Professor Formador CAPES / UAB / CEAD / UFPI para atuar no Curso de Licenciatura em Geografia, com vistas ao implemento das disciplinas a serem ofertadas no período letivo 2020.2 (**Sociologia da Educação** - bloco II) e no período letivo 2021.1 (**Filosofia da Educação** - bloco III), nas turmas e Polos de Apoio Presencial UAB / UFPI, onde o curso acontece. O Processo Seletivo ocorrerá em observância às normas institucionais, legislação pertinente e condições a seguir:

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Professor Formador CAPES / UAB / CEAD / UFPI, para atuação junto ao Curso de Licenciatura em Geografia / UAB / CEAD / UFPI no desenvolvimento das disciplinas a serem ofertadas no período letivo 2020.2 (**Sociologia da Educação** - bloco II) e no período letivo 2021.1 (**Filosofia da Educação** - bloco III), em conformidade com o respectivo calendário acadêmico.
- 1.2 Será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção instituída pela Direção do CEAD / UFPI e integrada por membros vinculados ao CEAD / UFPI, atendendo às fases e datas correspondentes, conforme indicadas no Cronograma de execução do presente Edital (Anexo I).
- 1.3 Os candidatos classificados e convocados para o preenchimento das vagas disponíveis deverão participar, obrigatoriamente, da Capacitação de Professor Formador, a ser ofertada pela Coordenação do Curso em datas previstas em calendário específico, cuja atividade refere-se ao planejamento indispensável à socialização das estratégias de trabalho interdisciplinar necessárias ao desenvolvimento de cada disciplina.
- 1.4 Todas as informações inerentes ao processo seletivo serão divulgadas no site **www.cead.ufpi.br**, conforme o respectivo Cronograma de execução (Anexo I).

2. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

- 2.1 As vagas destinam-se exclusivamente ao Curso de Licenciatura em Geografia/ CEAD / UFPI, sendo apenas 01 (uma) vaga para cada disciplina ofertada no semestre e cadastro de reserva, conforme Quadro Demonstrativo de vagas por disciplinas / período (Anexo II).
- 2.2 Serão convocados os candidatos classificados nas primeiras colocações/disciplinas/semestres, conforme critérios de aprovação do edital. Os demais classificados comporão o cadastro de reserva, obedecendo invariavelmente à ordem de classificação decorrente do resultado geral, cuja convocação poderá ocorrer de acordo com a necessidade do curso, caso haja desistência de algum candidato convocado, ou para o aproveitamento eventual nos semestres letivos.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Para obter validação, as inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do e-mail **geografiacead4@ufpi.edu.br**, mediante envio da documentação exigida em formato PDF, contendo como anexo arquivo único. Junto a isso, o link funcional do Currículo Lattes atualizado no corpo da mensagem. O envio deve ser realizado a partir da **0h00min do dia 16/11/2020 até as 23h59min do dia 26/11/2020**. Além disso, todo o procedimento deverá seguir as orientações indicadas

nos subitens a seguir:

3.2. Tanto o assunto do e-mail de inscrição quanto o nome do arquivo único anexo deverão ser identificados na ordem: CPF seguido da disciplina pleiteada pelo candidato. Exemplo: **333.444.555-77 Sociologia da Educação**

3.3. O arquivo único, em formato PDF, deverá conter a documentação exigida, na seguinte ordem: **(a)** formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido, seguido de cópias legíveis dos documentos pessoais (CPF e RG, ou, então, somente CNH válida); **(b)** comprovante de vínculo de docente ou técnico administrativo efetivo da Universidade Federal do Piauí (UFPI) (SigRH), quando for o caso; **(c)** comprovante de endereço atualizado (um dos últimos três meses); **(d)** Plano de Trabalho da disciplina, **(e) Currículo Lattes** completo e atualizado, com documentação comprobatória dos títulos, que serão contados para efeito de classificação, conforme itens do BAREMA (**seguir a ordem do BAREMA, colocando o número de ordem do item indicado no BAREMA no documento que comprova o título**), sendo obrigatório: diploma de graduação, certificados de titulação e comprovação de experiência mínima tratada no item 5. Ver pontuação nas Tabelas de Pontos / BAREMAS (Anexos IV e V).

3.4 É vedada a inscrição de candidatos em mais de uma disciplina que pertença ao mesmo semestre letivo.

3.5 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições e / ou complementação da documentação exigida fora dos prazos estabelecidos no Edital.

3.6 Não será homologada a inscrição do candidato que deixar de atender quaisquer exigências do Edital, ao qual adere integralmente.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Poderão participar do Processo Seletivo: **(a)** docentes do quadro efetivo da UFPI; e **(b)** professores externos à UFPI. Todos os candidatos deverão ter formação acadêmica no curso/área pleiteada, com titulação mínima de mestrado e experiência na área da disciplina, ou equivalente, indicada no Anexo II, e, pelo menos, 01 (um) ano de experiência no magistério superior.

A equivalência entre disciplinas será avaliada pela Comissão de Seleção. A classificação dar-se-á conforme o subitem 4.3.

Nota: Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado: **(a)** candidatos que não se enquadram nos termos da Portaria Conjunta n. 02 / 2014 (CAPES / CNPq) e Portarias n. 183/2016, n. 15/2017, n. 39/2017 e 102/2019 CAPES/UAB, que tratam das regras de permissão do recebimento de bolsa de estudo e pesquisa concedida pelas referidas instituições; **(b)** candidatos que apresentam pendências junto à UAB / CEAD / UFPI, assim como aqueles que não atendam aos requisitos especificados no Item 5 deste Edital.

4.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado através da análise dos currículos dos candidatos e do plano de trabalho, a qual estará subordinada aos critérios indicados nos anexos do presente edital. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem sequencial decrescente, obedecendo à pontuação obtida por meio dos títulos (Anexo IV), somada à pontuação do plano de trabalho (Anexos V e VIII).

4.3 A ordem de classificação indicada nas alíneas a seguir estabelece-se de forma sequenciada, ou seja, o preenchimento das vagas pelos candidatos identificados na alínea “b” ocorrerá somente no caso do não preenchimento das vagas pelos candidatos identificados na alínea “a”, e assim por diante.

Ordem sequencial para a classificação:

- a)** Professor do quadro permanente da UFPI e em efetivo exercício da função;
- b)** Técnico-administrativo do quadro permanente da UFPI, lotado no CEAD, em efetivo exercício da função, com experiência em docência no ensino superior que atenda às exigências da portaria 183/16 CAPES (caso não haja preenchimento das vagas pelos candidatos referidos na alínea “a”);
- c)** Técnico-administrativo do quadro permanente da UFPI, lotado em outra unidade, e em efetivo exercício da função, com experiência em docência no ensino superior que atenda às exigências da portaria 183/16 CAPES (caso não haja preenchimento das vagas pelos candidatos referidos na alínea “b”);
- d)** Professor Externo ao quadro da UFPI que atenda às exigências da portaria 183/16 CAPES (caso não haja preenchimento das vagas pelos candidatos referidos na alínea “c”)

4.4 Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- a) Maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei n. 10.741, de 01 / 10 / 2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação em experiência docente EaD na área pleiteada;
- c) Maior pontuação em experiência docente na área pleiteada;
- d) Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior EaD;
- e) Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;
- f) Maior pontuação em experiência docente na Educação Básica.

4.5 A lotação do candidato poderá ser realizada em disciplina diferente da pleiteada no formulário de inscrição, de acordo com a demanda do curso e a anuência do candidato.

4.6 Após a publicação do resultado da homologação das inscrições e do resultado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato terá prazo para apresentar interposição de recurso, conforme Anexo I, a qual deverá ser efetuada exclusivamente por e-mail para o endereço **geografiacead4@ufpi.edu.br**

4.7 O arquivo para a interposição de recurso deverá conter formulário próprio (Anexo VII) devidamente preenchido com argumentação pertinente, seguindo as mesmas orientações indicadas neste Edital.

Nota: Será desconsiderado o recurso que não atenda às exigências do presente edital.

4.8 A divulgação de todos os resultados do Processo Seletivo ocorrerá através da página eletrônica do CEAD / UFPI (<http://www.cead.ufpi.br>), atendendo aos eventos e datas do cronograma de execução do presente Edital (Anexo I).

5. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO / PROJETO / CURSO

5.1 Para participar do programa UAB / Projeto / Curso / CEAD / UFPI, o candidato classificado, em caso de convocação, deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter formação em nível de graduação na área da disciplina ou áreas afins;
- b) Ter pós-graduação - titulação mínima de mestrado;
- c) Ter disponibilidade para coordenar disciplinas, ministrar aulas, gravar vídeo aulas, viajar aos Polos para realização dos encontros presenciais, bem como para atender a outras atividades relacionadas às suas atribuições, em qualquer dia da semana, feriados, greves e outros, quando deliberado pela Coordenação do Curso, durante a participação no Projeto / Curso / implemento da disciplina;
- d) Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior;
- e) Não estar vinculado a outro programa de bolsa de estudo e de pesquisa cujo pagamento tenha por base a Lei n. 11.273/2006, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta n. 2, de 22 de julho de 2014;
- f) Estar em pleno exercício de suas atividades laborais;
- g) Não estar matriculado em Programa de DINTER ou MINTER com previsão de afastamento que coincida com os períodos de reuniões junto à Coordenação do Curso, bem como, e principalmente, com o período de desenvolvimento da disciplina pleiteada;
- h) Não apresentar pendência com a UAB / UFPI, no caso de bolsista que já tenha participado de Programa / Projeto / Curso / CEAD / UFPI.

Nota: O deslocamento do Professor Formador aos Polos, para o desenvolvimento dos encontros presenciais, será provido pelos recursos do Projeto / Curso e obedecerá ao respectivo calendário acadêmico.

6. DA DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES, DAS EXIGÊNCIAS E DOS VALORES DAS BOLSAS

6.1 O candidato classificado e convocado, em conformidade com o respectivo perfil, terá uma das seguintes denominações, de acordo com as condições obrigatórias:

I - PROFESSOR FORMADOR I

Condições obrigatórias:

- a) Ter experiência de, no mínimo, 03 (três) anos no magistério do ensino superior (Portarias / CAPES n. 183, de 21 de outubro de 2016, e n. 15, de 23 de janeiro de 2017, e Instrução Normativa - DED/CAPES n. 2, de 19 de abril de 2017);
- b) Ter titulação mínima de Mestre;
- c) Quando convocado, preencher e assinar, com reconhecimento de firma, a ficha de cadastro de Professor Formador CAPES e a declaração de não acumulação de bolsas CAPES;
- d) Valor da bolsa: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

II - PROFESSOR FORMADOR II

Condições obrigatórias:

- a) Ter experiência de, no mínimo, 01 (um) ano de magistério superior (Portarias / CAPES n. 183, de 21 de outubro de 2016, e n. 15, de 23 de janeiro de 2017, e Instrução Normativa n. 2, de 19 de abril de 2017);
- b) Ter titulação mínima de Mestre;
- c) Quando convocado, preencher e assinar, com reconhecimento de firma, a ficha de cadastro de Professor Formador CAPES e a declaração de não acumulação de bolsas CAPES;
- d) Valor da bolsa: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Nota 1: No âmbito da UAB, em conformidade com a Instrução Normativa n. 2, de 19 de abril de 2017, a quantidade de quotas de bolsas de Professor Formador será calculada com base na carga horária da disciplina para disciplinas do período regular e não no número de turmas/Polo, sendo uma bolsa para cada 15 horas de disciplina ministrada, ou uma mensalidade de bolsa por disciplina de percurso/reoferta, quando for o caso. Cada disciplina ocorrerá simultaneamente em mais de um Polo de Apoio Presencial, de acordo com a oferta do Curso, que deverá ser gerenciada e executada pelo candidato classificado convocado, sob a supervisão da Coordenação do Curso.

Nota 2: Com base nas informações da Nota 1, os bolsistas receberão apenas uma bolsa por mês, mesmo que participem em mais de uma atividade no Projeto / Curso.

Nota 3: A condição de bolsista para participação no programa UAB / Projeto / Curso não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com o programa UAB / CAPES / Projeto / Curso / CEAD / UFPI.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

7.1 São atribuições do Professor Formador I e II – Programa UAB / UFPI:

- a) Elaborar o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas na disciplina, adequando conteúdos, metodologias e materiais didáticos, baseado na bibliografia do Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- b) Disponibilizar ao Coordenador de Curso, no prazo determinado, o Plano de Disciplina, com base na ementa constante do PPC e com os conteúdos que serão abordados, de forma que a ementa seja totalmente cumprida (Anexo VI);
- c) Entregar à Coordenação do Curso, até a data estabelecida por esta: ficha de cadastro, termo de compromisso do bolsista (acompanhado de cópia do comprovante do tempo de experiência no magistério), declaração de não acúmulo de bolsa CAPES, Cronograma de execução da Disciplina (atividades da disciplina, textos básicos, fóruns, exercícios, provas e gabaritos) e o Plano de Disciplina;
- d) Desenvolver as atividades das disciplinas em conformidade com os recursos e as metodologias previstos no PPC;
- e) Ministras as aulas presenciais nos Polos de Apoio Presencial no período estabelecido pela Coordenação do Curso, para o desenvolvimento das atividades de ensino. Os encontros presenciais acontecerão de forma intensiva e em qualquer dia da semana (terça-feira a sábado), com carga horária de oito horas diárias (8 às 12h e 14 às 18h);
- f) Desenvolver, em colaboração com o Coordenador de Curso, Tutores Presenciais e a Distância, os procedimentos metodológicos didáticos e avaliativos da disciplina;
- g) Orientar, supervisionar e avaliar atividades de monitoria, quando for o caso;
- h) Realizar as avaliações dos alunos conforme o planejamento dos Cursos, mediante o uso dos recursos e das metodologias previstos no Plano de Disciplina e em conformidade com a Resolução n. 177/12 – CEPEX / UFPI;
- i) Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela Coordenação do Curso / CEAD / UFPI ou UAB / CAPES;
- j) Colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas à UAB / UFPI;
- k) Auxiliar a Coordenação de Curso ou de Polo na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- l) Apresentar à Coordenação do Curso o relatório de viagens, com base nas atividades desenvolvidas nos encontros presenciais, exigido para prestação de contas, com vistas ao correspondente pagamento da bolsa;
- m) Enviar, ao final da disciplina ministrada, relatório do desempenho dos estudantes e do

desenvolvimento da disciplina;

n) Inserir notas e consolidar as turmas pertinentes à disciplina ministrada no período disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);

o) Gravar vídeo aulas e/ou fazer web conferências com tutores e discentes do curso;

p) Enviar, ao final da Disciplina ministrada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da Disciplina.

q) Acompanhar os discentes em suas localidades de origem e trabalho, no caso das Disciplinas de Estágio Supervisionado.

Nota 4: O descumprimento de quaisquer atribuições indicadas acima implicará na imediata suspensão do pagamento de bolsas, podendo ser temporária ou definitiva, conforme avaliação da Coordenação do Curso.

8. DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DA BOLSA

8.1 Para cadastro do candidato e recebimento da bolsa, o Professor Formador, em uma das categorias acima denominadas (Subitem 6.1, Incisos I e II), deverá, obrigatoriamente:

a) Realizar as atividades previstas para a disciplina ministrada no período estabelecido pela Coordenação do Curso (disponibilização e apresentação de Plano de Disciplina no primeiro dia de aula da turma virtual; execução do cronograma de atividades conforme carga horária da disciplina; entrega do material de apoio pedagógico, inclusive a vídeo aula, e do relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina);

b) Participar integralmente da Capacitação de Professor Formador do Curso (a ser ofertada / realizada pela Coordenação do Curso);

c) Participar dos encontros presenciais previstos para a disciplina, realização de todas as atividades, além do cumprimento das atribuições inerentes à função.

Nota: Caso haja descumprimento de atribuições do bolsista, o vínculo poderá ser interrompido.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato estará automaticamente aceitando todas as condições preconizadas no Edital. E o não cumprimento deste implicará em sua eliminação.

9.1 As informações prestadas no arquivo único de inscrição e no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.2 O candidato classificado e convocado deverá participar, obrigatoriamente, da Capacitação de Professor Formador, além do planejamento de atividades do semestre letivo, conforme calendário acadêmico, tendo em vista a modalidade de oferta dos Cursos UAB no âmbito da UFPI.

9.3 O candidato classificado convocado que não participar da referida Capacitação poderá ser substituído, sem prévio aviso, pelo próximo candidato apto, sob a invariável ordem de classificação consoante ao item 4.3.

9.4 A qualquer tempo, a Direção do CEAD e/ou a Coordenação do Curso poderão avaliar o desempenho do Professor Formador, em observância à realização efetiva das atribuições inerentes às funções.

9.5 O presente instrumento editalício tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CEAD, Comissão do Processo Seletivo (no decorrer do período do Processo Seletivo Simplificado ou eventual necessidade após o Seletivo) e/ou Coordenação do Curso (no decurso do desenvolvimento da disciplina), observando-se as disposições legais.

Teresina, 28 de outubro de 2020

Gildásio Guedes Fernandes

Diretor CEAD/UFPI

Coordenador UAB/UFPI

EDITAL N. 32 / 2020 GEOGRAFIA/CEAD/UFPI
ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES / EVENTOS	DATA – Divulgação EVENTOS
Publicação do Edital	28/10/2020
Submissão de inscrição e envio da documentação via <i>e-mail</i>	16/11 a 26/11/2020
Resultado da homologação das inscrições	01/12/2020
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições	02/12/2020
Resultado da interposição dos recursos (inscrições)	03/12/2020
Resultado da análise do currículo e do plano de trabalho	07/12/2020
Interposição de recursos ao resultado da análise do currículo e/ou do plano de trabalho	08/12/2020
Resultado da interposição de recursos à análise do currículo e/ou do plano de trabalho	09/12/2020
Resultado Final	10/12/2020

OBS.: As datas constantes neste cronograma representam uma projeção para fins de avaliação jurídica, podendo ser ajustadas conforme necessário.

Nota: Todas as notícias, informações e resultados dos eventos do Processo Seletivo serão divulgados no site: www.cead.ufpi.br.

EDITAL N. 32 / 2020 GEOGRAFIA/CEAD/UFPI					
ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS / DISCIPLINAS					
VAGAS OFERTADAS POR DISCIPLINA (Cadastro de reserva)					
Licenciatura em Geografia CEAD / UFPI / UAB – Bloco II e III					
ANO /SEMESTRE / BLOCO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA (h)	CÓDIGOS	VAGA cadastro de reserva	PERÍODO DE EXECUÇÃO
2020 / 2º / II	Sociologia da Educação	60	CG010	CR	2020.2
2021/ 1º/ III	Filosofia da Educação	60	CG013	CR	2021.1
TOTAL				CR	-

EDITAL N. 32 / 2020 GEOGRAFIA/CEAD/UFPI
ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Observação: Preencher com letra de forma (à mão ou digitado), exceto a assinatura do candidato, que deve ser a sua própria assinatura digitalizada.

Eu,

domiciliado (a) _____,

telefone residencial () _____ e-mail: _____,

venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor Formador, conforme item 6.1, subitem I e II e incisos do Edital em epígrafe.

Disciplina pleiteada: _____

Período Letivo: 2020.2 ()

Período Letivo: 2021.1 ()

Nestes termos,
Peço deferimento.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato

EDITAL N. 32 / 2020 GEOGRAFIA/CEAD/UFPI					
ANEXO IV – BAREMA / TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO					
Ordem*	Descrição	Na área	Áreas afins	Máximo de pontos	Pontos obtidos
01	Estágio de pós-doutorado	20	10	40	
02	Doutorado (máximo de um curso)	40	20	40	
03	Mestrado (máximo de um curso)	20	10	20	
04	Especialização (máximo de um curso)	10	5	10	
05	Graduação (máximo de dois cursos)	5	2	10	
06	Capítulos de Livro e Artigos Científicos, com ISBN ou ISSN, nos últimos cinco anos (por trabalho, máximo de cinco) ¹		2	10	
07	Orientação de TCC: Graduação e Especialização (por trabalho, máximo quatro trabalhos / últimos três anos)		1	4	
08	Orientação de TCC: Mestrado e Doutorado (por trabalho, máximo quatro trabalhos / últimos três anos)		2	8	
09	Participação em banca de TCC: Graduação ou Especialização (por trabalho, máximo quatro trabalhos / últimos três anos)		0,5	2	
10	Participação em banca de TCC: Mestrado e Doutorado (por trabalho, máximo quatro trabalhos / últimos três anos)		1	4	
11	Exercício do magistério superior na disciplina pleiteada em modalidade EAD (por período, máximo quatro períodos)		7	28	
12	Exercício do magistério superior na disciplina pleiteada em modalidade presencial (por período, máximo quatro períodos)		5	20	
13	Exercício do magistério superior em disciplinas equivalentes em modalidade EAD (por período, máximo quatro períodos)		5	20	
14	Exercício do magistério superior em disciplinas equivalentes em modalidade presencial (por período, máximo quatro períodos)		3	12	
15	Exercício do magistério na educação básica (por ano, máximo de quatro anos)		1	4	

Observação: A equivalência entre Disciplinas será avaliada pela Comissão de Seleção/Coordenação do Curso de Geografia-CEAD / UFPI.

*Identificar a documentação comprobatória com a numeração de cada item do Barema IV

¹ Colocar apenas a ficha catalográfica do livro ou periódico, sumário e primeira página do trabalho que indica o nome do(s) autor(es).

EDITAL N. 32 / 2020 GEOGRAFIA/CEAD/UFPI
ANEXO V – BAREMA / TABELA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA DISCIPLINA

Ordem	Descrição	Pontuação prevista	Pontos Obtidos
01	Sistematização do conteúdo programático conforme a ementa da disciplina	2	
02	Elaboração dos objetivos (claros, precisos e exequíveis)	2	
03	Adequação das aulas à metodologia da educação a distância	2	
04	Questões para os Fóruns e indicações de Tarefas virtuais	1	
05	Indicação de vídeo aulas (roteiro, conteúdo, animações, interatividade)	1	
06	Forma de avaliação criativa e inovadora	1	
07	Seleção de textos (bibliografia atualizada e qualidade das digitalizações)	1	
TOTAIS		10	

EDITAL N. 32 / 2020 GEOGRAFIA/CEAD/UFPI
ANEXO VI – EMENTA E BIBLIOGRAFIA DAS DISCIPLINAS

EMENTÁRIOS DISCIPLINAS E BIBLIOGRAFIA BÁSICAS E COMPLEMENTAR

SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO:

Carga horária: 60 horas (45 teórica; 15 prática)

Ementário: O campo da Sociologia da Educação: surgimento e correntes teóricas. A escola e os sistemas de ensino nas sociedades contemporâneas. O campo educativo: sujeitos currículos, representações sociais e espaços educativos.

Bibliografia básica:

BAUDELOT, C, A . Sociologia da Educação para que? In: **Teoria & Educação**. Porto Alegre. n. 3, p. 29-42 1991

CUNHA, L. A. **Reflexões sobre as condições sociais de produção da sociologia da educação:** primeiras aproximações. In: Tempo Social. São Paulo, n1-2, p. 169 – 182. 1994.

_____. L.A. **A Educação na sociologia:** um objeto rejeitado In. Caderno CEDE, 27, P.9-22, 1992.

Bibliografia complementar:

BORDIEU, Pierre. **A reprodução**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1992.

ESTEVES, A, J. e STOER, S.R. **A sociologia na escola:** professores, educação e desenvolvimento, 1992

GOMEZ, A.I.P. **A cultura na sociedade neoliberal**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2001.

LAHIRE, Bernard. **Sucesso escolar nos meios populares**. As razões dos improváveis. São Paulo: Ática, 1997.

NOGUEIRA, M. A.; ROMANELLI, G.; ZAGO, N.(org). **Família e escola:** trajetória de escolarização em camadas médias e populares. 4ª ed., Petrópolis (RJ): Vozes, 2003.

FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO:

Carga horária: 60 horas (45 teórica; 15 prática);

Ementário: Filosofia e filosofia da educação: concepções e especificidades da filosofia; concepções de educação; tarefas da Filosofia da Educação; relação entre educação, Pedagogia e Ensino.

Bibliografia básica:

ARANHA, M. L. de. **A Filosofia da educação**. 2. ed. São Paulo: Moderna, 1996.

BRANDÃO, C.R. **O que é educação**. 18 ed. São Paulo: Brasiliense; 1986.

BRITO, E F. de ; CHANG, H (Org) **Filosofia e Método**. São Paulo: Loyola, 2002.

Bibliografia complementar:

FAYE, J. P. **O que é filosofia?** 14 ed. Rio de Janeiro: 2002.

GIROUX, H. **Teoria Crítica e resistência em educação**. Petrópolis (RJ): Vozes, 1986.

GIROUX, H. A. **Os professores como intelectuais:** rumo a uma pedagogia crítica da aprendizagem. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.

MATOS, O. Filosofia a polifonia da razão: **filosofia e educação**. São Paulo: Scipione, 1997.

PAGNI, P. A.; SILVA, D. J. **Introdução à Filosofia da Educação:** temas contemporâneos e história. São Paulo: Avercamp, 2007.

**EDITAL N. 32 / 2020 GEOGRAFIA/CEAD/UFPI
ANEXO VIII – MODELO DE PLANO DE TRABALHO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA
Rua Olavo Bilac, 1108 (Praça Saraiva), Centro-Sul, CEP 64001-280,
Teresina, Piauí, Brasil Fone (86) 3215-4101, Ramal 222
www.cead.ufpi.br



MODELO

(Pode transformar em paisagem)

PLANO DE TRABALHO DE DISCIPLINA				
Ano/Semestre e Período:			Disciplina: Código:	
Carga horária:			Professor(a):	
DESCRIÇÃO SUCINTA DO QUE O TUTOR DEVERÁ OBSERVAR POR UNIDADE				
UNIDADE 1 - UNIDADE 2 - UNIDADE 3 -				
Período de execução por unidade	Unidades temáticas	Conteúdos por unidade temática	O que deverá ser cobrado do aluno? (Descrever os pontos específicos por unidade)	Atividades e Sugestões Propor um direcionamento específico dos textos indicados para cada unidade temática (indicar as referências). Especificar temas para dois fóruns de discussão e duas tarefas, com previsão de cadastro na disciplina/turma no SIGAA.
20h/a	UNIDADE I (Especificar a unidade)			
20h/a	UNIDADE II (Especificar a unidade)			
20h/a	UNIDADE III (Especificar a unidade)			